

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

APROVO o Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura do Processo Administrativo Nº 068/2020-PMS cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada, para Confecção de Adesivos, Toldo, Vinil, Faixas, Totten Letreiros, Barreira de Proteção, para Prefeitura Municipal de Sambaíba em conjunto com as Secretarias ANEXO I deste Edital**, conforme dispõe o artigo 38, caput, e o artigo 7º, § 2º, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/1993, respectivamente:

*“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a **abertura de processo administrativo**, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a **autorização** respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:”.*

“Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:”

“(...)”

“§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:”

“I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;”

Sambaíba/MA, 03 de Setembro de 2020.



RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal



Praça José do Egito Coelho, s/nº, Centro, CEP: 65830-000, Sambaíba-MA, fone (0xx99)3544-1165
CNPJ Nº 06.229.397/0001-74

PORTARIA Nº 002/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76 inciso "II" alínea "b" da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE:

NOMEAR para Pregoeiro O senhor **EUCLIDES DA SILVA MORAES**, CPF 467.742.203-63, da Prefeitura Municipal de Sambaíba:

A senhora **MARIA DE FÁTIMA ALVES GUIDA**, matrícula nº 890.492.923-72, Membro;

O senhor **RODRIGO ALVES BRAGA**, CPF 047.756.913-76, Membro;

A senhora **ANA MARIA ALVES DE SOUSA**, CPF nº 990.826.403-68, Membro;

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2020.


RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal